

Ata da 142ª (centésima quadragésima segunda) Reunião do COMPAC – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Araxá.

Aos quinze dias mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sede da ACIA – Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços Agronegócios de Araxá, situado à Avenida Getúlio Vargas, 365 reuniu-se, em sessão extraordinária, o COMPAC – Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Araxá, com a presença dos Conselheiros, a saber: pela FCCB – Fundação Cultural Calmon Barreto – Cynthia Rocha Verçosa, Maria Trindade Coutinho Resende Goulart e José Antônio de Ávila Oliveira; pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Wilton Simões; pela Secretaria Municipal de Educação – Glaura Virgínia Leite; pela AREA – Associação de Engenheiros e Agrônomos de Araxá – Antonio de Pádua Gandra; pela ACIA – Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá – Emílio Neumann; pela OAB – Trigésima Terceira Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – Ítalo Roberto Teixeira de Paiva; e por indicação do prefeito municipal na qualidade de cidadãos de notório saber: Giovani Rogério dos Santos e Lucas Batista de Oliveira, convocados por mensagem através de E-mail e do Grupo de *Whatsapp*. Verificado o quórum, a presidente Cynthia Rocha Verçosa iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. A presidente apresentou as pautas da reunião: **1ª. Ofício IPDSA-1078/2021 – 2ª. Ofício IPDSA-1186/2021 – 3ª. Ofício IPDSA-1102/2021.** Quanto à **pauta nº 1** – pedido de demolição do imóvel situado na Rua São Cristóvão, 347 – Bairro Santa Luzia o referido imóvel **NÃO** consta da **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do município.** Quanto à **pauta nº 2** – pedido de demolição do imóvel situado na Avenida Pedro Honorato da Silva, 570 – Bairro Leda Barcelos o referido imóvel **NÃO** consta da **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do município.** Quanto à **pauta nº 3** – pedido de demolição das áreas já previstas no projeto de construção de duas torres de apartamentos e de preservação de parte do imóvel localizado na Avenida Imbiara, 940 – Centro. Os conselheiros ratificaram a decisão anteriormente deliberada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da 1ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Araxá. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Maria Trindade Coutinho Resende Goulart, que a redigiu e lavrou, pela Presidente Cynthia Verçosa que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros: José Antonio de Ávila Oliveira; Wilton Simões; Glaura Virgínia Leite; Antonio de Pádua Gandra, Emílio Neumann; Ítalo Roberto Teixeira de Paiva; Giovani Rogério dos Santos e Lucas Batista de Oliveira.



Lucas Batista de Oliveira.

Glaura Virgínia Leite.

